



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO N° 280/2025

Indicamos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, o envio de ofício à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no sentido de ser realizada a substituição do booster localizado na Rua Caetano Ramos, próximo ao nº 794, no Loteamento Vale dos Eucaliptos, uma vez que se tornaram frequentes as interrupções no fornecimento de água.

JUSTIFICATIVA

O equipamento, por ser antigo e apresentar desgaste natural ao longo dos anos, vem exibindo falhas repetitivas, ocasionando baixa pressão e períodos prolongados de desabastecimento em diversas residências. Essa situação tem gerado inúmeros transtornos às famílias que dependem do fornecimento regular de água para realizar suas atividades básicas diárias, como higiene, alimentação e manutenção de suas casas. Ressalta-se que o acesso contínuo à água é condição essencial para a saúde pública, para a dignidade humana e para o bem-estar coletivo.

Além disso, a irregularidade no abastecimento impacta diretamente o comércio local, escolas, serviços e demais atividades do bairro, ampliando prejuízos e dificultando a rotina de toda a comunidade. Portanto, a modernização do sistema, por meio da troca do booster, é medida urgente e imprescindível, garantindo mais eficiência ao abastecimento e prevenindo novas ocorrências de falhas.

Diante disso, reforça-se a importância da intervenção da Sabesp para que a substituição seja realizada com a maior brevidade possível, assegurando aos moradores um serviço adequado, seguro e compatível com as necessidades do bairro.

Sala das Sessões, 1º de Dezembro de 2025.

ANDRÉ APARECIDO ALVES DE ARAÚJO
Vereador

PEDRO GABRIEL DO PRADO
Vereador

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

